



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1023/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: DECLARA NULO OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potim por necessidade, realizou contratação da Sr.^a Mariana Aparecida dos Reis Florindo, com admissão em 07/11/2013, de forma temporária, com amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar 45/2011 de 14 de março de 2011;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do contrato de Mariana Aparecida dos Reis Florindo, com admissão em 07/11/2013, por prazo determinado, por afronta ao artigo 37, inciso II c.c., § 2º, da Constituição Federal e da Lei Complementar 45/2011 de 14 de março de 2011;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

Potim, 01 de abril de 2016


EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

